PARECER N° 1051/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 247/2012.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Atílio Francisco, que dispõe sobre a soltura de Balões de Papel sem Fogo no município de São Paulo, e dá outras providências. A propositura versa sobre a permissão, no âmbito municipal da cidade de São Paulo, da fabricação, transporte e soltura de Balões de Papel Sem Fogo, os quais serão confeccionados em material biodegradável, com tamanho mínimo de oito (8) metros e inflados através de maçaricos com baixa pressão e poderão ser soltos entre a partir das 05:00 (cinco) horas até as 11:00 (onze) horas, em eventos organizados por associações congêneres, em locais que distam a pelo menos vinte quilômetros (20 km) de aeroportos e bases aéreas. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade. A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou-se contrariamente por entender que a ação de soltura de balões pode ocasionar eventuais danos ambientais, bem como comprometer a segurança dos cidadãos. A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no mérito que deve analisar, louva as boas intenções do projeto, mas manifesta-se contrariamente ao projeto pelas razões que seguem. Após pesquisas a respeito do balonismo sem fogo, bem como a sua prática em nossa cidade, carecem de documentos ou estudos sistematizados que indiquem ser esta uma manifestação cultural de nossa cidade. Ao mesmo tempo, considera-se as manifestações de autoridades aeronáuticas indicando que elementos como os descritos no presente projeto podem comprometer o funcionamento de instrumentos de voo e sistemas de navegação de aeronaves o que pode contribuir para a ocorrência de acidentes de grandes proporções sobre áreas densamente habitadas. Portanto, contrário é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27.08.2014.

Reis - (PT) - Presidente

Claudinho de Souza (PSDB)

Edir Sales – (PSD)

Toninho Vespoli - (PSOL)

Eliseu Gabriel – (PSB)

Ota – (PROS)- Relator

Jean Madeira – (PRB)

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/09/2014, p. 123

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.